



Processo Licitatório nº 0156/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0044/2023

Cód. E-sfinge: A92DC944C361A5FE6CF14568FA003F8AD6FD8308

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em decoração para a realização da 31ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim/SC.

1.2 A CONTRATADA obriga-se a executar o serviço, objeto desta dispensa, em conformidade com os termos:

1.2.1 O serviço deverá ser prestado após a data de assinatura do Contrato, sob pena de notificação.

1.2.2 O serviço será prestado no Evento da 31ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim/SC a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi de Xaxim - SC.

1.2.3 O serviço contará com a montagem, transporte, desmontagem e recolhimento posterior ao evento.

1.2.4 O serviço contará com a decoração e ornamentação do local sendo o descrito:

- Hall de entrada com duas colunas de balões de aproximadamente 02 (dois) metros de altura, balões nas cores marsala, dourado e rosa claro;

- Coluna de balões para cenário de fotos com 03 (três) metros, balões nas cores marsala, dourado e rosa claro;

- Painel de fotos montado com tecido e tapete;

- 03 (três) toalhas para buffet;

- 03 (três) arranjos de mesa buffet, flores mistas;

- 150 arranjos de gipsonfilla, para mesas de convidados.

2. DO PREÇO TOTAL:

2.1 **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

3. FORNECEDOR: Mare Mirtes Lunardi ME

CNPJ: 03.083.704/0001- 63;

ENDEREÇO: Av. Luiz Lunardi, 789, Centro de Xaxim/SC.

REPRESENTANTE: Mare Mirtes Lunardi.

CPF: 495.339.599-91.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.590.146.

4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:



Processo Licitatório nº 0156/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0044/2023

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a presente Dispensa de Licitação para a contratação de empresa responsável pela decoração 31ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim/SC que será realizada no dia 06 de outubro de 2023.

5.2 Justifica-se tal contratação para a festa tradicional que já vem sendo realizada ao longo dos anos em Xaxim, promovendo entretenimento e inclusão social dos idosos xaxinenses que tanto trabalharam e contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade de Xaxim/SC. Nesse evento serão realizadas atividades culturais, recreativas, sociais e de reflexão temática que estimulam as potencialidades dos idosos.

5.3 CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

5.4 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal do Idoso

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (89/2023)

Fonte de Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:



Processo Licitatório nº 0156/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0044/2023

7.1 Justifica-se a escolha do fornecedor por ser o de menor valor diante da cotação em empresas locais.

7.2 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a dispensa de licitação foram atendidos.

7.3 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

8. DO CONTRATO:

8.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 08 de setembro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Joseane Sampaio
Fiscal do Contrato

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 08 de setembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal